

- Petição *Manifesto Em Defesa da Língua Portuguesa* primeiros subscritores, o Dr. Vasco Graça Moura, a linguista Maria Alzira Seixo e a deputada Zita Seabra, foi entregue (subscrita à data por 17 300 cidadãos) e discutida em sede parlamentar.
  1. Este mesmo documento continua ainda hoje a recolher assinaturas. A 13 de Fevereiro de 2012 às 23:05 contava com 127.843 assinaturas datando a última de 13 de Fevereiro de 2012.
  2. Destas, 624 datam de depois de 1 de Janeiro de 2012 (o que faz uma média de 14 pessoas por dia desde o início do ano.)
- Noutra petição 5344 pessoas solicitaram à A.R. a suspensão do Acordo Ortográfico (também apreciada no Parlamento)
- Nova “petição para a revogação do AO” já corre e a 14 de Fevereiro, às 12:52 contava já com 4251 subscritores.
- Entrada em vigor automaticamente determinada pelo depósito dos instrumentos de ratificação de três outros Estados soberanos, e não através de um qualquer acto de exercício de soberania pelo próprio Estado português. (Imposto pela assinatura do Brasil, Cabo Verde e S. Tomé. Os 3 países “suficientes” para fazer algo entrar em vigor nos termos do 2º Protocolo Modificativo.)
- Unificação? Não. Proliferação de duplas e triplas grafias (electrónico, eletrônico, eletrônico, eletrônico). Há mais de 70 mil duplas grafias, das quais pelo menos 4 mil são novas.  
Portugal: receção;  
Restantes países: recepção
- Portugueses são maioritariamente contra. Escritores contra o AO como (Manuel Alegre, Miguel Sousa Tavares, Vasco Graça Moura, José Fernando Tavares...), linguistas contra (ex. Prof. Maria Alzira Seixo), povo contra...
- Brasileiro mais influente por serem mais? Escritores mais influentes da língua portuguesa: Saramago, Fernando Pessoa, Camões (3 primeiros lugares – 48%) juntamente com Eça de Queiroz (5.9%, 8º lugar) = 53.9% (de acordo com o estudo “Valor económico da língua Portuguesa)
- Parecer da Associação Portuguesa de Linguística que recomenda a suspensão do AO por falta de análise técnica rigorosa ao mesmo (Prof.Dra.Inês Duarte, Dezembro de 2005)
- Acção popular contra a Academia das Letras Brasileira e o Estado, interposta pelo professor Ernani Pimentel no Brasil
- Escritor Brasileiro Carlos Heitor Cony, membro da Academia Brasileira de Letras. "No tempo do Getúlio (Brasil) e de Salazar (Portugal) foram feitos acordos que não prevaleceram, porque, na realidade, quem faz a língua não são as academias, nem os governos. Quem faz a língua é o povo,"
- Desidério Murcho, da Universidade Federal de Ouro Preto "não há qualquer impedimento ortográfico à presença dos livros portugueses no Brasil, por exemplo. Na verdade, na biblioteca de filosofia da minha universidade encontram-se imensos livros portugueses e nem

os meus colegas nem os meus estudantes se queixam da ortografia. Mas todos se queixam de ser muito difícil comprar livros portugueses".

- «Há uma violação grave da identidade nacional e estão em causa direitos fundamentais como o direito à Língua». – Prof. Ivo Barroso (FDL).
- Habitantes nos EUA aprox. 309 milhões de habitantes. UK perto de 60 milhões. Não há acordo.

## **Língua Pertence ao Povo**

**09 Abr 2011 (Lusa)** - O ex-presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso defendeu hoje, no Porto, que "*a língua pertence ao povo*", de quem depende o sucesso do Acordo Ortográfico.

### **09.02.2012 (Jornal Público)**

O principal jornal diário angolano (de capitais públicos) publicou na quarta-feira (dia 8) um editorial dedicado ao Acordo Ortográfico, ao qual tece duras críticas, defendendo que “há coisas na vida que não podem ser submetidas aos negócios, por mais respeitáveis que sejam”, pondo em causa futuras negociações.

*“O português falado neste país tem características específicas, uma beleza única e uma riqueza inestimável, que devem ser mantidas, assim como tem o português do Alentejo ou o português da Bahia. Todos devemos preservar essas diferenças e dá-las a conhecer no espaço da CPLP. Não é aceitável que através de um qualquer acordo a grafia seja esquecida. Se queremos que o português seja uma língua de trabalho na ONU, devemos, antes do mais, respeitar a sua matriz e não pô-la a reboque do difícil comércio das palavras.”*

## **Constituição da República Portuguesa**

### **Artigo 2.º**

#### **Estado de direito democrático**

A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

### **Artigo 9.º**

#### **Tarefas fundamentais do Estado**

São tarefas fundamentais do Estado:

- a) Garantir a independência nacional e criar as condições políticas, económicas, sociais e culturais que a promovam;
- e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente,

**Artigo 11.º**  
**Símbolos nacionais e língua oficial**

3. A língua oficial é o Português.

**Artigo 115.º**  
**Referendo**

3. O referendo só pode ter por objecto questões de relevante interesse nacional que devam ser decididas pela Assembleia da República ou pelo Governo através da aprovação de convenção internacional ou de acto legislativo.

4. São excluídas do âmbito do referendo:

- a) As alterações à Constituição;
- b) As questões e os actos de conteúdo orçamental, tributário ou financeiro;
- c) As matérias previstas no artigo 161.º da Constituição, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
- d) As matérias previstas no artigo 164.º da Constituição, com excepção do disposto na alínea i).

5. O disposto no número anterior não prejudica a submissão a referendo das questões de relevante interesse nacional que devam ser objecto de convenção internacional, nos termos da alínea i) do artigo 161.º da Constituição, excepto quando relativas à paz e à rectificação de fronteiras.

**Artigo 288.º**  
**Limites materiais da revisão**

As leis de revisão constitucional terão de respeitar:

- a) A independência nacional e a unidade do Estado;  
(...)
- d) Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;

**Direito Internacional**

Art. 8.º, n.º 2 da CRP - a vigência internacional de um tratado é condição da sua vigência interna.

- No plano internacional, um tratado entra em vigor logo que seja ratificado por todos os Estados que hajam intervindo na respectiva negociação (cfr. art. 24.º, n.º 2 da Convenção de Viena Sobre o Direito dos Tratados, de 1969). A clausula aberta do n. 1 visa principalmente tratados abertos e multilaterais e não tratados onde a número de partes é limitado (aos países da CPLP neste caso)
- Do acto de autenticação (ou assinatura) de um tratado internacional decorrem certos efeitos jurídicos. De entre eles, o da inalterabilidade do texto (art. 10.º da CV) e o do dever geral de boa-fé (art. 18.º da CV).

- O II Protocolo Modificativo, de Julho de 2004, alterou, em parte, a redacção originária do AO, fazendo letra morta do n.º 4 do art. 24.º da CV, que considera obrigatórias, desde a adopção do texto, as cláusulas relativas às modalidades da entrada em vigor e consubstanciou um acto (concertado!) que malogrou, sem apelo nem agravo, o objecto e a finalidade do tratado (“unificação” em TODOS os países da CPLP...contra a aprovação de somente 3.) Portugal desrespeitou normas constantes da CV a que se vinculou pouco tempo antes por Decreto do Presidente da República, n.º 46/2003, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003.
- Por força do art. 2.º do Tratado AO de 1990 a entrada em vigor do AO deverá ser diferida para o momento em que exista um vocabulário comum, contendo as grafias consideradas adequadas para todos os povos da lusofonia. Vocabulário não existe.

## **Acordo feito sem o mínimo cuidado, senão compare-se**

### **Bases Analíticas do Acordo Ortográfico de 1945**

6 O *c* gutural das sequências interiores *cc* (segundo *c* sibilante), *cç* e *ct*, e o *p* das sequências interiores *pc* (e sibilante), *pç* e *pt*, ora se eliminam, ora se conservam. Assim:

1.º Eliminam-se nos casos em que são *invariavelmente mudos*, quer na pronúncia portuguesa, quer na brasileira, e em que não possuem qualquer valor particular: *aflicção, aflito, autor, condução, condutor, dicionário, distrito, ditame, equinócio, extinção, extinto, função, funcionar, instinto, praticar, produção, produto, restrição, restrito, satisfação, vítima, vitória*, em vez de *aflicção, aflicto, auctor, conducção, conductor, dictionário, dístrecto, dictame, equinóccio, extincção, extincto, funcção, funcionar, instincto, practicar, producção, producto, restricção, restricto, satisfacção, vítima, victória; absorção, absorcionista, adsorção, assunção, assunto* (substantivo), *cativar, cativo, descrição, descritivo, descrito, excerto, insultor, inscultura, presunção, presuntivo, prontidão, pronto, prontuário, redenção, redentor, transunto*, em vez de *absorpcção, absorpcionista, adsorpcção, assumpcção, assumpto, captivar, captivo, descripção, descriptivo, descripto, excerpto, insculptor, insculptura, presumpção, presumptivo, promptidão, prompto, promptuário, redempção, redemptor, transumpto*;

3.º Conservam-se, após as vogais *a*, *e* e *o*, nos casos em que não é invariável o seu valor fonético e ocorrem em seu favor outras razões, como a tradição ortográfica, a similaridade do português com as demais línguas românicas e a possibilidade de, num dos dois países, exercerem influência no timbre das referidas vogais: *acção, activo, actor, afectuoso, arquitectura, colecção, colectivo, contracção, correcção, defectivo, dialectal, didactismo, direcção, director, eclecticismo, electricidade, espectáculo, espectral, facção, faccioso, flectir, fracção, fraccionário, fractura, hecticidade, insecticida, inspecção, inspector, intelectual, leccionar, lectivo, nocturno, objecção, objectivo, Octaviano, Octávio, protecção, protector, secção, seccionar, sectário, sector, selecção, seleccionar, selectivo, subtracção, tracção, tractor, transacção, transaccionar; acepção, adopção, adoptar, adoptivo, anabaptista, baptismo, Baptista, baptistério, baptizar, capticismo, concepção, conceptáculo, conceptivo, conceptual, decepção, excepção, excepcional, exceptuar, imperceptível, interceptação, interceptar, interceptor, Neptuno, neptunino, opticidade, optimate, optimismo, optimista, percepção, perceptível, perceptivo, preceptivo, preceptor, recepção, receptação, receptáculo, receptor, receptivo, receptor, septenário, septênviro, septiforme, septissílabo, septuagenário, septuagésimo, septuplicar, sub-reptício, susceptibilidade, susceptível*;

## BASE IV: Acordo 1990

O *c*, com valor de oclusiva velar, das sequências interiores *cc* (segundo *c* com valor de sibilante), *cç* e *ct*, e o *p* das sequências interiores *pc* (*c* com valor de sibilante), *pç* e *pt*, ora se conservam, ora se eliminam.

Assim:

a) Conservam-se nos casos em que são invariavelmente proferidos nas pronúncias cultas da língua (o que é a pronúncia culta?): *compacto, convicção, convicto, ficção, friccionar, pacto, pictural; adepto, apto, díptico, erupção, eucalipto, inepto, núpcias, rapto*;

b) Eliminam-se nos casos em que são invariavelmente mudos nas pronúncias cultas da língua (e qual é a pronúncia culta?): *ação, acionar, afetivo, **aflição, aflito** (já eliminado em 1945), ato, coleção, coletivo, direção, diretor, exato, objeção; adoção, adotar, batizar, **Egito???**, ótimo*;

c) Conservam-se ou eliminam-se facultativamente (então e a unicidade apregoada?), quando se proferem numa pronúncia culta, quer geral, quer restritamente, ou então quando oscilam entre a prolação e o emudecimento: *aspecto e aspeto, cacto e cato, caracteres e carateres, dicção e dição (Isto nem no Brasil existe!); facto e fato, sector e setor, ceptro e cetro, concepção e conceção, corrupto e corruto, recepção e receção*;

d) Quando, nas sequências interiores *mpc*, *mpç* e *mpt* se eliminar o *p* de acordo com o determinado nos parágrafos precedentes, o *m* passa a *n*, escrevendo-se, respectivamente, *nc*, *nç* e *nt*: *assumpcionista e assuncionista; **assumpção** e **assunção**; assumptível e assuntível; peremptório e perentório, sumptuoso e suntuoso, sumptuosidade e suntuosidade*.

2. Conservam-se ou eliminam-se, facultativamente (então e a unicidade apregoada?), quando se proferem numa pronúncia culta, quer geral, quer restritamente, ou então quando oscilam entre a prolação e o emudecimento: o *b* da sequência *bd*, em *súbdito*; o *b* da sequência *bt*, em *subtil* e seus derivados; o *g* da sequência *gd*, em *amígdala, amigdalácea, amigdalar, amigdalato, amigdalite, amigdalóide, amigdalopatia, amigdalotomia*; o *m* da sequência *mn*, em *amnístia, amnistiar, indemne, indemnidade, indemnizar, omnímodo, onnipotente, omnisciente*, etc.; o *t* da sequência *tm*, em *aritmética e aritmético*.

O uso das “consoantes mudas” na Língua Portuguesa TÊM uma justificação que não existe no Brasileiro. Os Brasileiros abrem naturalmente as vogais, fruto da evolução linguística que o Português falado lá sofreu com o tempo e as influências estrangeiras. Em Portugal, contudo, tal não acontece. No Brasil, eles lêem normalmente “corrétor” quer quando falam de um corrector como de um corretor. Em Portugal não. Cá se estiver escrito “corrector” lê-se “corrétor” e se estiver “corretor” lê-se “corretor” com a vogal fechada. Isto vale para praticamente todas as palavras onde existem “consoantes mudas”. Selecção, actor, correcção, espectáculo etc etc. O Brasil teve um motivo para suprimir as consoantes. Nós não temos motivo nenhum.

Segue-se depois a autêntica catadupa de disparates decorrentes de um Acordo que não faz o mínimo sentido e que consagra a regra absurda do “escreve-se como se fala”. Como por exemplo a

despromoção do “Egipto” a “Egito” mas mantendo-se o “p” em todas as derivações da palavra; como a passagem de espectadores a “espetadores” (certamente pessoas que espetam). Ou uma recepção que passa a ser uma “receção”, como se uma recessão já não nos bastasse.

Suprime-se também acentos mesmo em palavras que não cabe na cabeça de ninguém suprimir, e pior que tudo, a supressão neste caso também afecta o Brasil. O exemplo mais gritante é o da supressão do acento agudo em “pára” tornando-o igual a “para”. Será que alguém “Para para pensar” nisto? Ou em “pêlo” e “pélo” tornando-o igual a “pelo”. O que dá qualquer coisa como “pelo pelo pelo” em vez de “pélo pelo pêlo”.

### **Cronologia**

**Séc XVI até séc. XX** - Em Portugal e no Brasil a escrita praticada era de cariz etimológico (a raiz latina ou grega determinava a forma de escrita das palavras com maior preponderância).

**1907** – A Academia Brasileira de Letras começa a simplificar a escrita nas suas publicações.

**1910** – Implantação da República em Portugal – é nomeada uma Comissão para estabelecer uma ortografia simplificada e uniforme a ser usada nas publicações oficiais e no ensino.

**1911** – Primeira Reforma Ortográfica – tentativa de uniformizar e simplificar a escrita, mas que não foi extensiva ao Brasil.

**1915** – A Academia Brasileira de Letras resolve harmonizar a sua ortografia com a portuguesa.

**1919** – A Academia Brasileira de Letras revoga a sua resolução de 1915.

**1924** – A Academia de Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras começam a procurar uma grafia comum.

**1929** – A Academia Brasileira de Letras altera as regras de escrita.

**1931** – É aprovado o primeiro Acordo Ortográfico entre o Brasil e Portugal, que visa suprimir as diferenças, unificar e simplificar a língua portuguesa. Contudo, este acordo não é posto em prática.

**1938** – São sanadas algumas dúvidas quanto à acentuação de palavras.

**1943** – É redigido o Formulário Ortográfico de 1943, na primeira Convenção Ortográfica entre Brasil e Portugal.

**1945** – Um novo Acordo Ortográfico propunha uma unificação ortográfica absoluta que rondava os 100% do vocabulário geral da língua. Mas tal unificação assentava em dois princípios que se revelaram inaceitáveis para os brasileiros (repunha as chamadas consoantes mudas no Brasil e passava a grafar com acento agudo e não circunflexo, conforme a prática brasileira). Torna-se lei em

Portugal, mas não no Brasil, por não ter sido ratificado pelo Governo; os brasileiros continuam a regular-se pela ortografia do Vocabulário de 1943.

1971 – São promulgadas alterações no Brasil, reduzindo as divergências ortográficas com Portugal.

1973 – São promulgadas alterações em Portugal, reduzindo as divergências ortográficas com o Brasil.

1975 – A Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras elaboram novo projecto de acordo, que não é aprovado oficialmente.

1986 – O presidente do Brasil, José Sarney promove um encontro dos então sete países de língua oficial portuguesa - Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe -, no Rio de Janeiro. É apresentado o *Memorando Sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*. O *Acordo Ortográfico de 1986*, que resulta deste encontro, é amplamente discutido e contestado pela comunidade linguística, nunca chegando a ser aprovado.

1990 – A Academia das Ciências de Lisboa convoca novo encontro, juntando uma Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. As duas Academias elaboram a base do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. O documento entraria em vigor, de acordo com o seu artigo 3º, no dia "1 de Janeiro de 1994, após depositados todos os instrumentos de ratificação de todos os Estados junto do Governo português".

1995 – O *Acordo Ortográfico de 1990* é apenas ratificado por Portugal, Brasil e Cabo Verde, embora o texto previsse a sua implementação em toda a Lusofonia no início de 1994.

2004 – Os ministros da Educação dos vários países da CPLP reúnem-se em Fortaleza, no Brasil, para a aprovação do *Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*. Fica assim determinado que basta a ratificação de três membros para que o *Acordo Ortográfico* possa entrar em vigor e Timor-Leste passa a integrar a CPLP.

2006 – Brasil, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe ratificam o documento, possibilitando a entrada em vigor do Acordo Ortográfico de 1990.

2008 – O Acordo Ortográfico de 1990 é aprovado por Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Brasil e Portugal, sendo esperada a sua implementação no início de 2010.

2009 – Entrada em vigor do *Acordo Ortográfico de 1990* no Brasil e em Portugal. Além de Portugal e do Brasil, também São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Timor-Leste e Guiné-Bissau já ratificaram o Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Ortográfico de 1990, embora estes últimos não o tenham ainda aplicado. Fica apenas a faltar a ratificação de Angola e Moçambique.